



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 122/2021

De acordo com a Súmula nº 473 do STF, retifica a Portaria nº122/2021.

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º. Designar membros para comporem a Comissão responsável pela **FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DE ITBI – IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS E IMÓVEIS**, como segue:

ADRIANE APARECIDA MARTINS – Agente Administrativo
ANGELA MARIA DE OLIVEIRA MAZUREK – Assessor Técnico Tributário
DIONLAI DE MATOS – Técnico em Agropecuária
RAFAEL JOSÉ SOARES – Chefe de Setor de Tributação e Receita

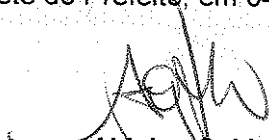
Art. 2º. A Comissão ficará sob a Presidência da Sra. **ANGELA MARIA DE OLIVEIRA MAZUREK** e se reunirá por convocação da mesma sempre que se fizer necessário.

Art. 3º. A Comissão deverá proceder à conferência e avaliação dos bens indicados pelo setor de tributação, objetivando compor o valor base para fins de lançamento de **IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS E IMÓVEIS – ITBI**.

Art. 4º. A Comissão deverá observar requisitos específicos atinentes a cada bem a ser avaliado, e se necessário deverá requerer a avaliação por terceiros especializados no ramo de avaliação observando para tanto, as normas vigentes, em especial do Código Tributário Municipal e suas alterações.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se a Portaria nº163/2020.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Janeiro de 2021.


Aldoino Goldoni Filho
Prefeito

FRB//RH

Publicado no DOM/PR
Nº 2178
De 13/01/21
Resp. flora

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85140-000 - Cx. Postal 041
Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br